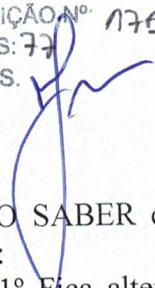




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 4.658, DE 7 DE MAIO DE 2019

PUBLICADO
DATA: 14/05/2019
EDIÇÃO Nº 1766
FLS: 77
ASS. 

Altera a Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 que “dispõe sobre o plano de cargos, carreira e valorização do servidor público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo do município de Francisco Beltrão e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela do Anexo XV da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	% S/ VENC. BASE
1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Chefe de Serviço de Assistência à Enfermagem	01	Até 80%
Chefe do Serviço de Ambulatórios	01	Até 80%
Chefe do Serviço de Expediente	01	Até 80%
Chefe do Serviço de Auditoria Médica Administrativa	01	Até 80%
Chefe de Serviços Hospitalares	01	Até 80%
Chefe do Serviço de Assistência Farmacêutica	01	Até 80%
Chefe de Unidade de Saúde Bucal	20	Até 80%
Chefe do Serviço de Assistência Médica	01	Até 80%
Chefe de Unidade de Saúde	30	Até 80%
Chefe de Programa de Saúde	10	Até 80%
Chefe do Serviço de Assistência e Prevenção de Zoonoses	01	Até 80%
Ouvidor Municipal nos Serviços de Saúde	01	Até 80%
Chefe Supervisor de Campo dos Agentes de Endemia	05	Até 80%

Art. 2º Revogam-se às disposição em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de maio de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL